



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DO LIMOEIRO (AESL)
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
APLICADAS DO LIMOEIRO (FACAL)
RELATOR: CONSELHEIRO IGOR FONTES CADENA
PROCESSO Nº 14000110005178.000341/2025-82

*PUBLICAÇÃO DOE: 23/10/2025 pela
Portaria SEE nº 8541 de 22/10/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 180/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/10/2025

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício GP/AESL nº 55/2025, datado de 20 de agosto de 2025, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 28 de agosto de 2025, a Presidente da Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), Sra. Matilde Marques Cavalcanti, solicita o recredenciamento da Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL), acostando os seguintes documentos para análise do pedido:

- a) Ato de criação da mantenedora;
- b) Estatuto da Mantenedora;
- c) Regimento Interno;
- d) Plano de Desenvolvimento Institucional (2024-2028);
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Certidões Negativas de Débitos Fiscais e de Contribuições Previdenciárias (LimoeiroPrev – CRP);
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Declaração da Área de Conhecimento ou Campo de Saber da Instituição, seus Cursos e Programas;
- i) Certidão Narrativa de Construção (Ato Jurídico Imóvel);
- j) Identificação dos dirigentes da Instituição;
- k) Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR);
- l) Política de Qualificação Docente e Técnico Administrativa;
- m) Alvará de Localização e Funcionamento - **Válido até 31/10/2025**;
- n) Declaração de Acessibilidade.

O processo foi distribuído para esta relatoria em 03/09/2025, razão pela qual passo à análise do pedido de recredenciamento da FACAL, à luz dos arts. 6º a 14º da Resolução CEE/PE nº 01/2017 deste Conselho Estadual de Educação.

2 ANÁLISE

Em 13 de dezembro de 1973, por meio da Lei Municipal nº 1.004, foi criada a Faculdade de Ciências da Administração do Limoeiro, vinculada ao Governo Municipal, com a finalidade de promover cursos de graduação destinados à formação de profissionais na área de Administração.

Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.065, de 27 de julho de 1999, alterou a denominação e a estrutura administrativa da então “Autarquia Municipal Faculdade de Ciências da Administração do Limoeiro”. Em 31 de outubro de 2007, o Decreto Municipal nº 18 promoveu nova alteração de denominação, passando a Instituição a ser chamada “Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL) ”.

O último credenciamento da Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL) ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 101/2017 (CES), aprovado no Plenário deste Conselho, pelo prazo de 8 (oito) anos, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco pela portaria SEE/PE nº 9001/2017, de 10/10/2017.

No seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Instituição apresentou todos os requisitos legais, incluindo sua concepção de ensino aprendizagem, compromissos institucionais, princípios e objetivos, dentre outros aspectos. No documento, a Instituição de Ensino Superior assume o compromisso de “desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a geração de técnicas que permitam a ampliação da oferta de emprego e renda, como consequente inclusão social” (PDI, p. 7).

Nesse sentido, a FACAL compromete-se também a aprimorar sua estrutura técnico-administrativa e pedagógica, bem como no avanço da implementação dos mecanismos de acessibilidade. De acordo com a declaração apresentada, a instituição encontra-se em processo de finalização das adequações de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098/2000, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. A referida declaração aponta as adaptações já implantadas e informa o desenvolvimento de projetos e obras de construção, reforma e/ou ampliação de edificações de uso pedagógico e administrativo.

O Regimento da Instituição está em conformidade com a legislação vigente e contempla a tríade essencial ao ensino superior: ensino, pesquisa e extensão. Observa os princípios da gestão democrática e da pluralidade de ideias, assegura a participação de discentes, docentes, representantes da comunidade e técnicos administrativos em órgãos colegiados, e regula, de forma objetiva e abrangente, o regime acadêmico, garantindo a fluidez dos processos de registro de escolaridade.

Conforme documentação apresentada, a Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL) atua em diferentes áreas estratégicas do conhecimento, contemplando as Ciências Sociais Aplicadas (Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis e Direito), a área da Saúde (Bacharelados em Enfermagem e Psicologia) e a área da Formação de Professores (curso de Licenciatura em Pedagogia).

Além de sua atuação acadêmica, a instituição participa ativamente de programas voltados à democratização do ensino superior, como o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), que oferece bolsas de estudo a estudantes de baixa renda; o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), que fortalece a formação de futuros professores por meio da inserção prática no ambiente escolar; e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que proporciona condições financeiras acessíveis para a continuidade dos estudos. Essas iniciativas confirmam o compromisso da FACAL com a oferta de uma formação abrangente, socialmente responsável e alinhada às demandas educacionais e profissionais da região.

Quanto à sua regularidade institucional, a Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL) está regular, conforme validade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.166.741/0001-63, cuja atividade econômica principal é educação superior – graduação. Verifica-se, ainda, a inexistência de débitos fiscais conforme as certidões negativas acostadas. Quanto à regularidade da ocupação do imóvel no qual são desenvolvidas as atividades da Interessada, verifica-se que a instituição funciona em prédio próprio situado na Av. Jerônimo Heráclito, nº 81, CEP 55.700-000, Centro, Limoeiro – PE. O Alvará de Licença para Localização também foi apresentado, com validade até 31/10/2025.

3 VOTO

Pelo exposto, nos termos da Resolução CEE-PE nº 01/2017, o voto é no sentido de credenciar a Faculdade de Ciências Aplicadas do Limoeiro (FACAL), mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro (AESL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob

o nº 11.166.741/0001-63, com sede na Avenida Jerônimo Heráclito, nº 81, Centro, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.700-000, no município de Limoeiro–PE, permitindo a continuidade de seu funcionamento como integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir de 10 de outubro de 2025.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente e relator

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente

ANTONIO HENRIQUE HABIB DE CARVALHO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

TARCIA REGINA DA SILVA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de outubro de 2025.

Natanael José da Silva

Presidente